



## CIRURGIA REFRACTIVA

junho/2015

### I – REGRAS GERAIS

---

#### 1. Definição

- a. A cirurgia refrativa é o procedimento cirúrgico destinado a corrigir problemas que afetam o estado refrativo do olho, que pode causar distúrbios de visão bastante comuns, como miopia, hipermetropia e astigmatismo.
- b. Atualmente, o tipo mais comum de cirurgia refrativa utiliza laser (LASIK ou PRK) para remodelar a córnea e eliminar as alterações dos distúrbios oculares.

#### 2. Códigos Utilizados

- c. Códigos – Lasik: cód.9.00.30.05-2; PRK: cód.9.00.30.06-0; AK: cód:9.00.30.07-9.

#### 3. Indicações

- d. A Resolução Normativa 338, de 21/10/2013, da Agência Nacional de Saúde – ANS atualiza o rol de procedimentos e eventos em saúde, e passa a estabelecer em seu anexo II, item 12, que a cobertura de cirurgia refrativa é obrigatória para pacientes maiores de 18 (dezoito) anos com grau estável há pelo menos 01 (um) ano, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:
  - I. Miopia moderada e grave, de graus entre - 5,0 a – 10,0 DE, com ou sem astigmatismo associado com grau até –4,0 DC com a refração medida através de cilindro negativo;
  - II. Hipermetropia até grau 6,0 DE, com ou sem astigmatismo associado com grau até 4,0 DC, com a refração medida através de cilindro negativo.
- e. O Pro-Social autorizará a correção simultânea ou não, de acordo a indicação do médico assistente.

#### 4. Autorização prévia

- f. O procedimento requer a autorização prévia pela administração do Programa, tanto na modalidade de livre-escolha, quanto na Rede Credenciada.
- g. A autorização será feita no pedido médico original, o qual deverá ser apresentado pelo beneficiário ao hospital onde será realizada a cirurgia.
- h. A realização da cirurgia sem autorização prévia é de inteira responsabilidade do beneficiário, não sendo passível de posterior reembolso.

## 5. Custeio

- i. Haverá incidência de custeio de **10%** (dez por cento) à conta do beneficiário titular, nos termos do art. 58 da Resolução/Presi/Secbe 9, de 23/04/2014.
- j. Os custeios serão consignados em folha de pagamento do beneficiário titular em parcelas **mensais fixas de 5% da remuneração**, descontados o IR e a Previdência (PSS/INSS).

## 6. Reembolso

- k. Os tratamentos realizados pelo sistema de livre-escolha (fora da rede credenciada) seguem os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos para os serviços prestados por profissionais ou instituições credenciadas, inclusive no que se refere às autorizações prévias, para direito ao reembolso. ([Ver Rotina de Reembolso](#)).

## II – ROTINA

---

1. O beneficiário deverá apresentar a documentação necessária à autorização do procedimento ao **gabinete da SECBE**, se vinculado ao TRF ou à SEBES, se vinculado a Seccional, conforme segue:
  - a) pedido médico original, constando o CID ou diagnóstico;
  - b) laudos de exames complementares;
  - c) relatório médico justificando o procedimento, devendo constar o grau de ametropia do paciente atendidos os critérios estabelecidos na RN 338, de 21/10/2013, da ANS (acima citados).
2. A administração autuará o PAe com a documentação apresentada e o encaminhará para análise da auditoria/perito médico.
3. O PAe, se necessário, será encaminhado à Junta Médica para análise. Neste caso, a Seccional que não possuir Junta Médica, encaminhará o PAe à SECBE, pelo SEI, que retornará os autos à SEBES com a decisão baseada no parecer da Junta Médica, para ciência ao interessado (beneficiário titular) e providências pertinentes na Seccional.
4. O beneficiário titular será informado, via e-mail, da decisão expedida com fundamento no parecer médico ou da Junta Médica, se for o caso.
5. A cirurgia deverá ser agendada somente após a autorização pelo Programa, pois poderão ser solicitados outros exames ou relatórios complementares.
6. Optando o beneficiário pela utilização da livre escolha, quanto ao profissional e/ou clínica/hospital, e se cumprida a tramitação prévia, relativa à autorização do procedimento pleiteado, terá direito ao reembolso, limitado ao valor constante das tabelas adotadas pelo Programa. ([Ver Rotina de Reembolso](#)).